



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 114/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SISTEMA WEB PARA CONTABILIDADE (LOA, LDO, PPA), FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, ATENDIMENTO AO E-SOCIAL, PORTAL DO SERVIDOR, SETOR DE TRIBUTOS, SERVIÇOS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA

RESPOSTA AO RECURSO

- JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PP 004/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 - PE Nº 025/2021
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 - PE Nº 025/2021
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03 - PE Nº 025/2021

REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 - CARLOS VENÍCIO PINCHEMEL, ME
- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP (ARMAZÉM MICÃO)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000

DECRETO N° 114/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração do Calendário de Feriados Municipais para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONDERANDO, que a situação epidemiológica do Município de Carinhanha, enseja grande preocupação por conta da gravidade e intenso aumento do índice de contaminados e óbitos em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Feriado do dia 24 de Junho - Comemorações do São João, de que trata o Decreto N°. 60/2021.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, CARINHANHA, BA, em 23 de junho de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2021

OBJETO – Locação de softwares para gerenciamento das ações da administração pública municipal, incluindo sistema web para contabilidade (LOA, LDO, PPA), folha de pagamento e recursos humanos, atendimento ao e-social, portal do servidor, setor de tributos, serviços de nota fiscal eletrônica e patrimônio público, com manutenção corretiva e legal e atendimento técnico, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Carinhanha - Bahia. Abertura: **06/07/2021 às 09h00min.** O Edital está a disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO	Decisório
FEITO	Recurso Administrativo (contra)
REFERÊNCIA	Pregão Presencial Nº. 004/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO COMO EMISSORAS DE RÁDIO, PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SITES LOCAIS E REGIONAIS, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, SERVIÇOS DE FILMAGEM, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DAS AÇÕES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PROCESSO	Processo Administrativo Nº. 081/2021
RAZÃO	MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA CNPJ Nº 14.164.096/0001-38
DECISÃO	Pregoeiro – Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto
	Prefeita – Francisca Alves Ribeiro

Vistos etc.

1. DAS PRELIMINARES:

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, devidamente qualificada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei 10.520/02 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

a) Tempestividade:

No Pregão Presencial, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em ata da sessão pública. Desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, na ata da sessão pública e encaminhou respectivo recurso no prazo concedido.

b) Legitimidade:

A empresa Recorrente participou da sessão pública apresentando propostas de preços juntamente com documentação de habilitação, ainda registrou na ata a sua intenção de recorrer e apresentou os fatos. O provimento do recurso significa a classificação da proposta da recorrente, retornando ao ato de abertura da fase de lances.

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a recorrente que sua proposta de preços que no momento da análise o pregoeiro entendeu haver o erro que desclassifique a proposta, porém reitera utilizando jurisprudência, Código de Processo Civil, e artigos nos quais erros materiais não se consolidam como erros desclassificatórios de propostas de preços.

Ainda se utiliza sobre que o objeto da licitação busca a contratação de empresa “especializada” nos serviços de comunicação e divulgação de informação em veículo de comunicação como emissoras de rádio, publicação de matérias e informações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

institucionais em sites locais e regionais, produção, gravação, serviços de filmagem, para veiculação de publicidade institucional de interesse público das ações do governo do município de Carinhanha – Bahia, e reitera sobre que a empresa recorrente é a única que possui capacidade técnica e especialidade exigida.

E solicita a reavaliação do resultado final da licitação, a reclassificação e validação da sua proposta de preços corrigida com o valor real de **R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais)**.

3. DA CONTRARRAZÃO

Nenhuma empresa apresentou contrarrazão referente ao recurso apresentado pela empresa MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

4. DA ANÁLISE DO RECURSO

Primeiramente esclareceremos sobre a desclassificação da proposta da empresa MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA na qual apresentou a sua proposta de preço no valor global de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), porém a somatória e os cálculos apresentados na planilha não referem-se a esse valor pois a soma e as multiplicações finalizam em R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais).

O edital em seu item 1.4 diz:

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando que o Lote relatado seria o lote único, o valor apresentado pela empresa MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, seria R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)

Ainda relata no seu item 6.1 e 6.2:

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

Neste sentido o pregoeiro no momento da análise da proposta entende que o fato de não saber qual o preço ofertado como valor global, se 206.000,00 ou 208.400,00 entende que possuiu dificuldade de para julgar a proposta entendendo que o defeito da mesma foi a causadora da dúvida por isso entende que a proposta deveria ser desclassificada. Ainda se tratando do Recurso apresentado a empresa MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, relata que seu preço global seria R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), porém o global apresentado na proposta foi de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), reiterando o entendimento do pregoeiro quanto a dúvida.

Se houvesse alguma forma de correção de erro da proposta, o valor global seria acatado por ser o critério de julgamento e não o recalcule da planilha de preços unitários. Contudo explicitado ainda fica subentendido o valor o que gera ainda mais dúvida, o que por si só demonstra a decisão correta do pregoeiro.

Quanto a especialidade precisamos entender dois pontos: O primeiro referente a especialidade apresentada pela empresa através do Conselho Executivo de Normas Padrão e da associação a FENAPRO – Federação Nacional das Agências de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Propaganda. O segundo refere-se a especialidade exclusiva da empresa prestadora de serviço de "agencia de publicidade".

É preciso entender que as indicações dos serviços passam pelo Secretário, à comissão de licitação e posteriormente ao jurídico na indicação da modalidade correta. O Pregão Presencial é utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns o que há de se entender que no momento da análise dos itens ficou subentendido que são serviços comuns e não serviços necessários de especialidade, porém houve um equívoco grandioso.

A lei nº 12.232 define serviços de publicidade como "o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral" e sim através desta lei, qualquer agência de propaganda que pretenda contratar com a Administração Pública deverá possuir certificado de qualificação técnica de funcionamento. Serão aceitos certificados emitidos pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão ou por "entidade equivalente", legalmente reconhecida.

Os itens referentes ao Pregão Presencial 004/2021 foram inseridos como itens para elaboração do pregão de forma equivocada, considerando que os serviços são de "estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral".

A empresa MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, apresenta seu questionamento, entendendo que os serviços deveriam ser prestados por Agencia de Publicidade, e não deixa de ser verdade, porém a modalidade escolhida para o objeto em questão foi equivocada. O processo deveria ser Tomada de Preços, técnica e preço com cunho de contratação da agencia de publicidade nos moldes da Lei 12232/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

5. CONCLUSÃO

Concluimos que a empresa MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA apresentou proposta de preços que causou dúvida no julgamento da proposta da empresa, o que causou a decisão correta do Pregoeiro em desclassificá-la.

Há uma ilegalidade tremenda quanto a contratação de Agência de Publicidade por Pregão Presencial, o que macula todo o processo que neste caso conforme Lei 8666/93 cabe anulação total do processo com fulcro no artigo 49 da referida Lei:

Lei nº 8.666/93. Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

Quanto ao desfazimento do certame por revogação ou anulação, é preciso salientar que a hipótese não se limita à apreciação da autoridade após a adjudicação do objeto. O procedimento licitatório pode ser revogado em qualquer uma de suas etapas ou anulado até mesmo após o regular encerramento de certame homologado.

De todo modo, quando forem constatadas ilegalidades que não permitam a convalidação do ato ou do procedimento viciado, a anulação se impõe. Portanto, a anulação, necessariamente, decorre de uma ilegalidade, isto é, de uma ofensa ao ordenamento jurídico.

6. DA DECISÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Por todo o exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso da empresa MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, mantendo a decisão final do pregão que pugnou pela desclassificação da proposta da empresa MARÉ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA. nos itens recorridos.

Encaminho para **ANULAÇÃO DO PROCESSO** considerando que a modalidade Pregão Presencial foi **INADEQUADA** para contratação dos serviços ora relacionados referem-se a contratação de AGENCIA DE PUBLICIDADE através da Lei 12.232/10.

Carinhanha - Bahia, 23 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha – Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 21/06/2021 às 17hrs:54min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO**PERGUNTA 01:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Está sendo solicitado nos Itens do lote 1 nos itens 1, 2 e 3 a seguinte descrição:

Monitor:

D) Tempo de resposta máximo: 6ms;

Visando ampla competitividade e consequentemente economicidade à Administração, entendemos que o tempo de resposta solicitado é considerado o tempo de resposta no modo rápido. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. A empresa está correta em seu entendimento.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preâmbulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 23 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021



RES: Pregão N.º 025/2021 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA | QUESTIONAMENTO



De Brendon Nogueira Silva <brendon.silva@secondst.com.br>
Para licitacao@carinhanha.ba.gov.br <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>
Cópia Henrique Peterle <henrique@printsolucao.com.br>
Data 2021-06-21 17:54

- Título do tópico: Questionamento 1
- Data: 21/06/2021
- Descrição: À Prefeitura Municipal de Carinhanha

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Senhores,

Gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico instaurado através da Licitação em epígrafe, porém, surgiu-nos uma dúvida, conforme segue.

Está sendo solicitado nos Itens do lote 1 nos itens 1, 2 e 3 a seguinte descrição:

Monitor:

D) Tempo de resposta máximo: 6ms;

Perguntamos: Visando ampla competitividade e conseqüentemente economicidade à Administração, entendemos que o tempo de resposta solicitado é considerado o tempo de resposta no modo rápido.

Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Brendon Nogueira Silva
Estagiário

Office: 27 3063-6663
brendon.silva@secondst.com.br



Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha – Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 22/06/2021 às 10hrs:09min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO

PERGUNTA: O edital de nº025/2021 a proposta no sistema deve ser em papel timbrado?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

RESPOSTA: Sim, conforme determina o item 7.3.3, letra “a” - A proposta enviada ao sistema em arquivo anexo (pdf) deverá ser identificada com os dados da licitante.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 23 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021



ESCLARECIMENTO EDITAL 025/2021



De <compras@alcantaracopiadoras.com.br>
Para <LICITACAO@CARINHANHA.BA.GOV.BR>
Data 2021-06-22 10:09

Bom dia senhores,

O edital de nº025/2021 a proposta no sistema deve ser em papel timbrado?

Atenciosamente,



WILLIAN SOUSA
COMPRAS

(77) 3422 2441 • 3425 6212 • 98833 9659
compras@alcantaracopiadoras.com.br

ALCÂNTARA
REVENDA AUTORIZADA XEROX

alcantaracopiadoras.com.br

Rua Osvaldo de Andrade, nº 06
Boa Vista • VDC • BA • BR

Aviso Legal

Este e-mail e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas de uso exclusivo do destinatário. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente.

Livre de vírus. www.avast.com.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha – Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 23/06/2021 às 09hrs:49min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO

PERGUNTA 01: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim. A empresa está correta em seu entendimento.

PERGUNTA 02: No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5 - ENTREGA, RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO E PRAZO:

5.1.1 - DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho, que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil, correndo por conta exclusiva da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação."

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos de 20 (vinte) dias corridos, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

RESPOSTA: Está sendo solicitado o prazo de 20 (vinte) dias devido a necessidade dos equipamentos e materiais pela Prefeitura Municipal de Carinhanha, caso o licitante arrematante e contratado necessite de estender o prazo para entrega, após assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, deverá elaborar uma carta de prorrogação de prazo, que passará para deferimento da Administração, após análise da justificativa apontada.

PERGUNTA 03: No quesito ENDEREÇO PARA ENTREGA:

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

RESPOSTA: Informamos que os equipamentos/materiais deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada a Avenida Santo Antônio, S/n, Centro, Carinhanha – Bahia, conforme quantidades e prazos especificados na ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

PERGUNTA 04: No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

RESPOSTA: Informamos que o licitante arrematante e contratado deverá encaminhar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão, os documentos de habilitação descritos no item 9 do Edital nº PE 025/2021, conforme especificado no item 10.14 do respectivo edital, devendo ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha ou enviadas por via postal.

Os equipamentos/materiais deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada a Avenida Santo Antônio, S/n, Centro, Carinhanha – Bahia, conforme quantidades e prazos especificados na ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

PERGUNTA 05: No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA: Sim, serão aceitos documentos assinados digitalmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PERGUNTA 06: No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, será permitido a emissão da nota fiscal com destaque dos componentes como CPU, monitor, mouse e teclado para os itens 1, 2 e 3 do LOTE 01 desse processo.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preâmbulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 23 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021



Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 25/2021 - PM DE CARINHANHA - BA - Lotes: 1 e 2. (PID - 0724-21).



De Tatiana Silva <edital@daten.com.br>
Para licitacao@carinhanha.ba.gov.br <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>
Cópia Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>, Simone Melo <analise_1@daten.com.br>
Data 2021-06-23 09:49

Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/ENTREGA/ENDEREÇO PARA ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 25/2021 - PM DE CARINHANHA - BA - Lotes: 1 e 2. (PID - 0724-21).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?



Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5 - ENTREGA, RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO E PRAZO:

5.1.1 - DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho, que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação."

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos de **20 (vinte) dias corridos**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 – No quesito **ENDEREÇO PARA ENTREGA**:

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

Pergunta 04 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal**?



O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR

ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES

CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA. **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo nº. 081/2021. Pregão Presencial nº 004/2021.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para comunicação e divulgação de informação em veículo de comunicação como emissoras de rádio, publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais, produção, gravação, serviços de filmagem, para veiculação de publicidade institucional de interesse público das ações do governo do município de Carinhanha - Bahia. **DECISÃO:** “Diante do exposto, tendo em vista o que consta no julgamento, bem como à solicitação de anulação do processo, a Prefeita do Município de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro, **REVOGA** o Processo Licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993” Carinhanha - Bahia, 23 de Junho de 2021. Francisca Alves Ribeiro - Prefeita Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

Extrato de contrato

Contrato Administrativo: 103/2021.

Dispensa de Licitação: 051/2021

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72.

Contratado: CARLOS VENÍCIO PINCHEMEL, ME, nome fantasia Art Silk Serigrafia, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.346.546/0001-39, localizada à Rua Marcelino B. dos Santos, 240, centro, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, representada pelo Sr. Carlos Venício Pinchemel, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG 1277144133, SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 474.875.775-20.

Objeto: Aquisição de impressos gráficos, digitais, plotagem em veículos e placas, para atender demandas das secretarias deste município.

Vigência: 15 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Valor total bruto: R\$ 16.999,72

Dotação orçamentária: 2017 – Manutenção da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento. 2098 – Manutenção do Ensino Básico. 2118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. 2070- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde. 2057 – Manutenção do FMAS. 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo. 2161 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

Extrato de contrato

Contrato Administrativo: 104/2021.

Pregão Presencial SRP: 007/2021

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72.

Contratado: TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP (ARMAZÉM MICÃO), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 47.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.672.751/0001-08, representada neste ato pela Sr.(ª) TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA, administradora/empresária, portadora da cédula de identidade n.º 0786595744, SSP-BA, CPF N.º 873.821.055-04, residente e domiciliada à Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 47.445-000.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

Vigência: 15 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

Valor total bruto: R\$ 28.065,59

Dotação orçamentária: 2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. 2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB. 2303 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU. 2278 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO-CAPS. 2057 - MANUTENÇÃO DO FMAS. 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO. 2123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AEBA-C5F4-A7BE-1FDC-F80B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AEBA-C5F4-A7BE-1FDC-F80B



Hash do Documento

f105dda7012f52fca68b1c20a20b80912e23d88ba2eae18138aa067ff92644d0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/06/2021 15:44 UTC-03:00